



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano VI - Edição nº 01034 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
372F3FFC3C2F78D73426B604271AFC36

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0597/2018.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 0081/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.
- EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1471/2018
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1472/2018
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1473/2018
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1480/2018.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1056/2018-I
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1057/2018-I
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1058/2018-I
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1065/2018-I.
- RESUMO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0326/2017.
- ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018.
- RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0194/2018.
RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0196/2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0597/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DO ENCHU**, CNPJ sob nº 01.112.783/0001-68, com sede no Povoado de Enchu, Município de Macaúbas - Bahia, inscrita no, representada neste ato pelo Sr. Antônio Aparecido Costa dos Santos, portador do CPF sob nº 034.373.165-75, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 0407/2018, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Coordenadora do SEMAE que necessita de quantitativo superior ao saldo contratual do item Pão Caseiro, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino – Macaúbas - Bahia, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO QUANTITATIVO DOS PRODUTOS

Em vista das razões expostos no procedimento administrativo, as partes de comum, vêm crescer o quantitativo deste instrumento contratual, em consequência, aumentado o valor total deste contrato em **R\$ 4.627,50 (quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, representando um acréscimo de aproximadamente 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento) do valor inicial do contrato.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 29 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DO
ENCHU
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

2ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0081/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Decreta ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a data de 16 de novembro de 2018 recai em uma Sexta-Feira seguinte ao Feriado Nacional de Proclamação da República;


DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nas repartições municipais no dia 16 de novembro de 2018.

Art. 2º - Os serviços essenciais à população serão mantidos em sua forma regular, ficando, portanto, excluídos da vigência deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Novembro de 2018.


Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 1471/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa, **MJ SAÚDE S/S LTDA**, inscrito no CNPJ: 29.685.175/0001-61, sediada à Rua São Pedro, Alto do Bonfim, em Macaúbas, Bahia. O objeto deste instrumento é a contratação de serviços de atendimento médico no ambulatório de pediatria, com a médica Dr^a. Marilene Medrado Oliveira Mata, Inscrito no CREMEB Nº 12.852-BA, no Centro de Saúde, na rede de Atenção Básica, deste município de Macaúbas, pelo prazo de 02 (dois) meses. Valor R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência: 01.11.2018 à 31.12.2018.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 1472/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa, **MJ SAÚDE S/S LTDA**, inscrito no CNPJ: 29.685.175/0001-61, sediada à Rua São Pedro, Alto do Bonfim, em Macaúbas, Bahia. O objeto deste instrumento é a contratação de serviços de atendimento médico no ambulatório de pediatria e prescrições da clínica pediátrica, com a médica Dr^a. Marilene Medrado Oliveira Mata, Inscrito no CREMEB Nº 12.852-BA, no Hospital Antenor Alves da Silva deste município de Macaúbas, pelo prazo de 02 (dois) meses. Valor R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Vigência: 01.11.2018 à 31.12.2018.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 1473/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e o Senhor **GILTON MARQUES DOS SANTOS** inscrito no CREMEB Nº 28466-BA, RG: 11.722.295-03 SSP-BA, CPF: 029.896.185-70, domiciliado à Rua Veredinha, Alto do Alexandrino, 175, Macaúbas, Bahia. O objeto deste instrumento é a contratação de serviço como médico clínico geral plantonista de urgência e emergência, com o médico Dr. Gilton Marques dos Santos, inscrito no CREMEB Nº 28466-BA, no SAMU 192 deste Município de Macaúbas, pelo prazo de 02 (dois) meses. Valor R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais). Vigência: 01.11.2018 à 31.12.2018.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 1480/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e a Senhora **Gardenia Lessa de Oliveira**, inscrito no CRM sob nº 024630-BA, CPF: 021.498.875-92, RG: 0966671090 SSP/BA, domiciliado na Rua Oliveira dos Brejinhos, 49, Boquirá, Bahia. O objeto deste instrumento é a contratação da Senhora Gardênia Lessa de Oliveira, inscrito no CRM sob nº 024630-BA, para o serviço como médico clínico geral plantonista de urgência e emergência, na UPA 24H deste Município de Macaúbas, pelo prazo de 02 (dois) meses. Vigência: 05.11.2018 à 31.12.2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1056/2018-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 1056/2018-I, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **MJ SAÚDE S/S LTDA**, inscrito no CNPJ: 29.685.175/0001-61, sediada à Rua São Pedro, Alto do Bonfim, em Macaúbas, Bahia, e do profissional a Senhora **MARILENE MEDRADO DE OLIVEIRA MATA**, CRM nº 3.773-BA, para os serviços de atendimento médico no ambulatório de pediatria, na realização de 80 (oitenta) atendimentos mensais, comparecendo na unidade 01 (uma) vez por semana, no Centro de Saúde, na rede de Atenção Básica, no período de 02 (dois) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1056/2018-I.

Macaúbas, 01 de novembro de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1057/2018-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 1057/2018-I, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **MJ SAÚDE S/S LTDA**, inscrito no CNPJ: 29.685.175/0001-61, sediada à Rua São Pedro, Alto do Bonfim, em Macaúbas, Bahia, e do profissional a Senhora **MARILENE MEDRADO DE OLIVEIRA MATA**, CRM nº 3.773-BA, para os serviços de atendimento médico no ambulatório de pediatria e prescrições da clínica pediátrica, na realização de 100 (cem) atendimentos mensais, comparecendo na unidade 01 (uma) vez por semana, no Hospital Antenor Alves da Silva, no período de 02 (dois) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1057/2018-I.

Macaúbas, 01 de novembro de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1058/2018-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 1058/2018-I, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação do Senhor **GILTON MARQUES DOS SANTOS**, inscrito no CRM nº 28466-BA, CPF nº 029.896.185-70 e RG nº 11.722.295-03 SSP-BA, sediada à Rua Veredinha, 175, Alto do Alexandrino, Macaúbas, Bahia, para os serviços de atendimento médico clínico geral plantonista, no SAMU 192, com a estimativa de realizar 09 (nove) plantões mensais de 24H, no período de 02 (dois) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1058/2018-I.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Macaúbas, 01 de novembro de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1065/2018-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 1065/2018-I, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Senhora **GARDÊNIA LESSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CRM sob nº 024630-BA, CPF nº 021.498.875-92 e RG nº 0966671090 SSP-BA, sediada à Rua Oliveira dos Brejinhos, 49, Boquira, Bahia, para os serviços de atendimento médico clínico geral plantonista de urgência e emergência, na UPA 24H, com a estimativa de realizar 10 (dez) plantões mensais de 24h, no período de 02 (dois) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1065/2018-I.

Macaúbas, 05 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0326/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.380.889/0001-91, situada a Rua Conde Pereira Carneiro, nº 36, Bairro Pernambuco, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41100-010, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Ângelo Amorim Vacek, Carteira de Identidade nº 00.393.994-43 SSP/BA e CPF nº 052.518.775-87, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar para os alunos das unidades de ensino público municipal e estadual neste Município de Macaúbas, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 015/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, as partes de comum acordo vêm PRORROGAR O PRAZO dos serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a Contratante pelo visando a execução dos serviços durante 75 (setenta e cinco) dias letivos e com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2018; e, diante do ajuste na extensão das rotas já existentes e da criação de novas linhas de transporte escolar, as partes de comum acordo vêm ratificar o acréscimo realizado nos termos aditivos anteriores ficando o VALOR TOTAL deste termo aditivo no importe de **R\$ 1.684.165,93 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, com fundamento nos Artigos 57, II, e 65, §1º, da Lei nº 8.666.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 03 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CONTRATADA

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

2ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE MACAUBAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - (BA)

Licitação: (Ano: 2018/ MUNICIPIO DE MACAUBAS / Nº Processo: 062/2018-LIC)

às 15:01:37 horas do dia 31/10/2018 no endereço PC IMACULADA CONCEICAO 1250-ANDAR PREDIO, bairro CENTRO, da cidade de MACAUBAS - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). NOELMA BASTOS FERREIRA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 062/2018-LIC - 2018/020/2018PE que tem por objeto Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo VAN/MINIBUS, para transporte de passageiros (20+1), zero quilômetro, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
31/10/2018 09:51:56:454	HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 250.000,00
30/10/2018 18:57:51:435	AGIL COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	R\$ 193.150,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/10/2018 18:57:51:435	AGIL COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	R\$ 193.150,00
31/10/2018 09:51:56:454	HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 250.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 31/10/2018, às 15:43:25 horas, no lote (1) - VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 05/11/2018, às 15:59:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

13/11/2018

Página 1 de 3

Prefeitura Municipal de Macaúbas

No dia 05/11/2018, às 15:59:10 horas, no lote (1) - VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou o fornecedor: AGIL COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME. No dia 13/11/2018, às 12:05:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (1) - VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 05/11/2018, às 15:59:10 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou o fornecedor - AGIL COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME, no lote (1) - VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. O motivo da desclassificação foi: Considerando o recebimento dos documentos de habilitação exigíveis no edital da licitante AGIL COMERCIO & SERVICOS EIRELI ME de forma irregular, venho DECLARAR a empresa INABILITADA em vista da não apresentação: 1) declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2) declaração que não emprega menor; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão; 3) declaração que a proposta foi elaborada de forma independente; 4) declaração de microempresas e empresas de pequeno porte; 5) certidão negativa de falência vencida; 6) não apresentou modelo para o veículos nem tão pouco catalogo do produto ofertado; e 7) não apresentou prova de ser concessionária regularmente credenciada nos termos da Lei nº 6.729/79 (Lei Ferrari).

No dia 13/11/2018, às 12:05:45 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou o fornecedor - HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME, no lote (1) - VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. O motivo da desclassificação foi: Considerando o preço ofertado pelo licitante está acima do preço referencial, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 13/11/2018, às 12:28:40 horas, a autoridade competente da licitação - JAKSON SOUZA SILVA - alterou a situação da licitação para fracassada. O motivo da alteração foi o seguinte: Diante da ausência de outros licitantes aptos para o prosseguimento do julgamento do referido processo de licitação, Pregão Eletrônico nº 020/2018, resta declarada como FRACASSADA.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

NOELMA BASTOS FERREIRA

Pregoeiro da disputa

JAKSON SOUZA SILVA

Autoridade Competente

ARGILANDES AZEVEDO COSTA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

25.174.463/0001-09 AGIL COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME

20.306.945/0001-43 HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME

13/11/2018

Página 3 de 3

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0194/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **SUPER MERCADO MENDONÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.124.298/0001-00, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, Térreo, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Srª Vanda do Rego Malheiro Araújo, Carteira de Identidade nº 1118884256 SSP/BA e CPF nº 002.263.995-08 e pelo Sr. Geovany Mendonça Araujo, Carteira de Identidade nº 0376121076 SSP/BA e CPF nº 551.321.625-68, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da constatação do consumo total dos itens: Lote 05 itens 01, 13, 20, 35, 40 e 41; Lote 09 itens 01, 07, 18, 22 e 24; Lote 10 itens 02, 07 e 11, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios domésticos, fraldas, frutas, verduras, pães e correlatos, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 050/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: Lote 05 itens 01, 13, 20, 35, 40 e 41; Lote 09 itens 01, 07, 18, 22 e 24; Lote 10 itens 02, 07 e 11, aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de **R\$ 443,84 (quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)** correspondendo a aproximadamente **1,82%** (um vírgula oitenta e dois por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.
Macaúbas, 02 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração
Fiscal do Contrato

SUPER MERCADO MENDONÇA LTDA - ME
CONTRATADA

SUPER MERCADO MENDONÇA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0196/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07, e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **SUPER MERCADO MENDONÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.124.298/0001-00, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, Térreo, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Srª Vanda do Rego Malheiro Araújo, Carteira de Identidade nº 1118884256 SSP/BA e CPF nº 002.263.995-08 e pelo Sr. Geovany Mendonça Araujo, Carteira de Identidade nº 0376121076 SSP/BA e CPF nº 551.321.625-68, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, da constatação do consumo total dos itens: Lote 03 item 01; Lote 05 itens 01, 02, 03, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28 e 29; Lote 09 todos os itens, Lote 10 itens 01, 02, 03, 04 e 06; Lote 14 itens 01, 02, 03 e 04; Lote 15 itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios domésticos, fraldas, frutas, verduras, pães e correlatos, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 050/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: **Lote 03 item 01; Lote 05 itens 01, 02, 03, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28 e 29; Lote 09 todos os itens, Lote 10 itens 01, 02, 03, 04 e 06; Lote 14 itens 01, 02, 03 e 04; Lote 15 itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06**, no, aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de **R\$ 11.724,06 (onze mil setecentos e vinte e quatro reais seis centavos)** correspondendo a aproximadamente **14,20%** (quatorze vírgula vinte por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social
 CONTRATANTE

SUPER MERCADO MENDONÇA LTDA - ME
 CONTRATADA

SUPER MERCADO MENDONÇA LTDA - ME
 CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____